



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 548/2018

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
1103	06	01-11-18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8-384	06	02-11-18
REGISTRO NA ATOTECA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
171401471	05-11-18	
maiana	M. Periani	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

04.002.10.301.0020.1007	Melhorias na Rede de Saúde Pública				
944	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	R\$ 115.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, provenientes de **I EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

I – Excesso de Arrecadação (2016)

Receita	Descrição	Recurso	Valor
1.7.8.0.03.11.01.02	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	518	R\$ 115.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de Outubro de 2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”